



BIO

ANO XLIX

Nº 1622

31 DE DEZEMBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE
Parte 03

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (INTERINO)

ARY ROCHA FARIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FERNANDO FERREIRA

DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)

EDUARDO DE PAIVA GUEDES

SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ELISA HELENA MARIA GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MARTA G. NASSER CORREA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br



UTMSL184 - Candidate Page 1 of 1

CTRECL044 - Contabilidade Página 2 de 3

TTT001384 - 10/01/2010

CTH05126 - Control slide

Página 2 de 2

Page 10 of 10Page 2 of 6Page 3 of 3

Página 3 de 7Page 14 of 17

15 June 2015

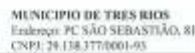
Table 4 (continued)



Edição	Descrição	Valor
2441	APÓIO A FEITAS DE EVENTOS PORTUÁRIOS	13.800,00
2442	APÓIO FINANCEIRO DE SANEDY E DEFEITOS LABORAÇÃO DE	120.000,00
2443	PROJETO DE REABILITAÇÃO DE LÁZIO E LÁZIO DE	420.000,00
2444	OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LÁZIO	700.000,00
2445	PROJETO DE REABILITAÇÃO DE LÁZIO	2.000,00
2446	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE DANÇA TEATRO MÚSICA E GASTRONOMIA	40.000,00
2447	IMPLEMENTAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	4.000,00
2448	TURISMO DE NEGÓCIOS	0,00
2449	TURISMO DE NEGÓCIOS E NEGÓCIOS	2.000,00
2450	CASA DE REABILITAÇÃO	3.000,00
2451	PARTECIPAÇÃO DE REABILITAÇÃO E EVENTOS	100,00
2452	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	3.000,00
2453	PROJETO DE REABILITAÇÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE	1.700,00
2454	IMPLEMENTAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.700,00
2455	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIVERSITÁRIOS - CEA	800.000,00
2456	CONTRAPARTIDA COM O CONTRATO FEDERAL - REABILITAÇÃO	250.000,00
2457	APÓIO A PROJETOS CULTURAIS	1.000,00
2458	REALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	40.000,00
2459	REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	80.000,00
2460	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO - REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	3.000,00
2461	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	67.000,00
2462	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	0,00
2463	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE REABILITAÇÃO	10.000,00
2464	PROGRAMA REABILITAÇÃO TURISMO	1.000,00
2465	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO ARTÍSTICA	37.000,00
2466	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	600.000,00
2467	PROGRAMA REABILITAÇÃO TURISMO	110.000,00
2468	CONSELHO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	30.000,00
2469	ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO - REABILITAÇÃO	300.000,00
2470	IMPLEMENTAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO (PROJETO REABILITAÇÃO)	4.000.000,00
2471	MANUTENÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	5.472.000,00
2472	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO MUNICIPAL	100.000,00
2473	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	800.000,00
2474	ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO - REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.457.000,00
2475	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2476	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2477	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2478	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2479	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2480	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2481	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2482	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2483	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2484	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2485	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2486	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2487	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2488	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2489	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2490	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2491	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2492	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2493	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2494	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2495	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2496	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2497	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2498	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2499	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00
2500	REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REABILITAÇÃO	1.100.000,00

Figure 3 (continued)

[illegible]



Código	Descrição	Valor
1999	PORTAL INSTITUCIONAL - AÇÕES DE 2.442.847.000 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS)	226.000,00
2000	CUSTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - BANCALITY	108.000,00
2001	CUSTO DE MANUTENÇÃO DO CORPO BANCALITY (2.121.121,12)	1.976.121,12
2002	P. 07 - SALDO DE EXERCÍCIO - 17.900.000,00 TEMPORÁRIO DE MAIO	47.140,00
2003	P. 0800 - SALDO DE EXERCÍCIO - 17.900.000,00 TEMPORÁRIO DE JUNHO	50.000,00
2004	P. 1.000.000.000 - DISTRIBUIÇÃO DE CDB	103.000,00
2005	DIÁRIO DE 16 MÊSES DE CDB - FUNDOS MULTISSELECIONÁVEIS	30.000,00
2006	P. 1.000.000.000 - DISTRIBUIÇÃO DE 16 UNIDADES DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO DE RALDI	84.110,00
2007	DIÁRIO DE 16 MÊSES DE CDB - FUNDOS MULTISSELECIONÁVEIS - EDUCAÇÃO DE RALDI	228.000,00
2008	DIÁRIO DE 16 MÊSES DE CDB - FUNDOS MULTISSELECIONÁVEIS - EDUCAÇÃO DE RALDI	128.000,00
2009	DIÁRIO DE 16 MÊSES DE CDB - FUNDOS MULTISSELECIONÁVEIS - EDUCAÇÃO DE RALDI	42.000,00
2010	DIÁRIO DE 16 MÊSES DE CDB - FUNDOS MULTISSELECIONÁVEIS - EDUCAÇÃO DE RALDI	42.000,00
	TOTAL	1.466.270,12

Phase	Year	Phase	Year
Phase 1	1990	Phase 2	1991
Phase 3	1992	Phase 4	1993
Phase 5	1994	Phase 6	1995
Phase 7	1996	Phase 8	1997
Phase 9	1998	Phase 10	1999
Phase 11	2000	Phase 12	2001
Phase 13	2002	Phase 14	2003
Phase 15	2004	Phase 16	2005
Phase 17	2006	Phase 18	2007
Phase 19	2008	Phase 20	2009
Phase 21	2010	Phase 22	2011
Phase 23	2012	Phase 24	2013
Phase 25	2014	Phase 26	2015
Phase 27	2016	Phase 28	2017
Phase 29	2018	Phase 30	2019
Phase 31	2020	Phase 32	2021
Phase 33	2022	Phase 34	2023
Phase 35	2024	Phase 36	2025
Phase 37	2026	Phase 38	2027
Phase 39	2028	Phase 40	2029
Phase 41	2030	Phase 42	2031
Phase 43	2032	Phase 44	2033
Phase 45	2034	Phase 46	2035
Phase 47	2036	Phase 48	2037
Phase 49	2038	Phase 50	2039
Phase 51	2040	Phase 52	2041
Phase 53	2042	Phase 54	2043
Phase 55	2044	Phase 56	2045
Phase 57	2046	Phase 58	2047
Phase 59	2048	Phase 60	2049
Phase 61	2050	Phase 62	2051
Phase 63	2052	Phase 64	2053
Phase 65	2054	Phase 66	2055
Phase 67	2056	Phase 68	2057
Phase 69	2058	Phase 70	2059
Phase 71	2060	Phase 72	2061
Phase 73	2062	Phase 74	2063
Phase 75	2064	Phase 76	2065
Phase 77	2066	Phase 78	2067
Phase 79	2068	Phase 80	2069
Phase 81	2070	Phase 82	2071
Phase 83	2072	Phase 84	2073
Phase 85	2074	Phase 86	2075
Phase 87	2076	Phase 88	2077
Phase 89	2078	Phase 90	2079
Phase 91	2080	Phase 92	2081
Phase 93	2082	Phase 94	2083
Phase 95	2084	Phase 96	2085
Phase 97	2086	Phase 98	2087
Phase 99	2088	Phase 100	2089
Phase 101	2090	Phase 102	2091
Phase 103	2092	Phase 104	2093
Phase 105	2094	Phase 106	2095
Phase 107	2096	Phase 108	2097
Phase 109	2098	Phase 110	2099
Phase 111	2100	Phase 112	2101
Phase 113	2102	Phase 114	2103
Phase 115	2104	Phase 116	2105
Phase 117	2106	Phase 118	2107
Phase 119	2108	Phase 120	2109
Phase 121	2110	Phase 122	2111
Phase 123	2112	Phase 124	2113
Phase 125	2114	Phase 126	2115
Phase 127	2116	Phase 128	2117
Phase 129	2118	Phase 130	2119
Phase 131	2120	Phase 132	2121
Phase 133	2122	Phase 134	2123
Phase 135	2124	Phase 136	2125
Phase 137	2126	Phase 138	2127
Phase 139	2128	Phase 140	2129
Phase 141	2130	Phase 142	2131
Phase 143	2132	Phase 144	2133
Phase 145	2134	Phase 146	2135
Phase 147	2136	Phase 148	2137
Phase 149	2138	Phase 150	2139
Phase 151	2140	Phase 152	2141
Phase 153	2142	Phase 154	2143
Phase 155	2144	Phase 156	2145
Phase 157	2146	Phase 158	2147
Phase 159	2148	Phase 160	2149
Phase 161	2150	Phase 162	2151
Phase 163	2152	Phase 164	2153
Phase 165	2154	Phase 166	2155
Phase 167	2156	Phase 168	2157
Phase 169	2158	Phase 170	



ANEXO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (CONT.)			
Posto	00 - PODER EXECUTIVO		
Orgão	0001 - MUNICÍPIO DE TUBARÃO		
Unidade	000100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
0002.0017.0004 - MANUTENÇÃO DO PLO			
3.3.90.91.00 - Indenização e Restituição	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	248.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	248.000,00	
0002.0017.0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	30.000,00	
3.3.90.30.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	3.000,00	
3.3.90.30.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	80.000,00	
3.3.90.91.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	3.000,00	
4.4.90.31.00 - Obras e Instalações	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	35.000,00	
4.4.90.33.00 - Equipamentos e Material Permanentes	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	17.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	158.000,00	
0002.0017.0006 - GESTÃO PÚBLICA ESPECIAL E PARTICIPATIVAS			
3.3.90.91.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	1.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	1.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE	416.000,00	
Posto: 00 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 0001 - MUNICÍPIO DE TUBARÃO			
Unidade: 000100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
0002.0017.0008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	20.000,00	
3.3.90.30.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	45.000,00	
3.3.90.91.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoa Jurídica	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	400.000,00	
3.3.90.40.00 - Auxílio Alimentação	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	400.000,00	
3.3.90.40.00 - Auxílio Transporte	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	500.000,00	
3.3.90.42.00 - Despesas de Locação de Imóveis e Locustação	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	240.000,00	
3.3.90.91.00 - Indenização e Restituição	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	300.000,00	
4.4.90.32.00 - Equipamentos e Material Permanentes	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	17.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	2.400.000,00	
0002.0017.0009 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			
3.3.90.91.00 - Aposentadorias, Reformas e Benefícios - Reforma	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	3.400.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	3.400.000,00	
0002.0017.0010 - PAGAMENTO DE PENSÕES			
3.3.90.91.00 - Pensões de Pessoas de 3º Grau	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	1.500.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	1.500.000,00	
0002.0017.0011 - PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			
3.3.90.91.00 - Outras Benefícios Aposentadorias de Servidores e 3º Grau	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	91.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	91.000,00	
0002.0017.0012 - PAGAMENTO DE OBRIGATORIEDADES DE PESSOAL CIVIL			
3.3.90.31.00 - Suprimentos e Viagens (Luz, Passagem Etc.)	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	30.000.000,00	
3.3.90.31.00 - Despesas de Encargos Sociais	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	10.000,00	
3.3.90.31.00 - Indenização e Restituição - Indenização	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	500.000,00	
3.3.90.31.00 - Recurso financeiro de Despesas de Pessoal Beneficiário	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	10.000,00	
3.3.90.31.00 - Outros (Pensão Etc.)	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	45.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	30.505.000,00	
0002.0017.0013 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS			
3.3.90.31.00 - Encargos Patronais	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	4.200.000,00	
3.3.90.31.00 - Despesas de Encargos Sociais	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	92.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	4.292.000,00	
0002.0017.0014 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.31.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000 - Rec. Obrigações do Tesouro Municipal	10.000,00	
	TOTAL DA FUNÇÃO	10.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE	33.607.000,00	
Posto: 00 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 0001 - MUNICÍPIO DE TUBARÃO			
Unidade: 000100 - SECRETARIA GERAL			

C:\PREFE-2015 - Contabilidade
Página 1 de 13

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26



TOTAL DA FUNÇÃO: 0,2300

Figura 4 de

Page 7

Page 4 of 4



Figura 18 de 31

Figure 11.10.39





Page 14 de 20

Página 17 de 35



Plasma in de JF



Page 17 of 34



100



Página 22 de 31Página 23 de 39Página 23 de 23

Figure 25 de 55



[Handwritten signature]

9

(Signature)

Página 35 de 39

Page 12 of 12

Página 23 de 31



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Programa	Alocado	Op. Especiais	TOTAL
01.04.02	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0.00	424.000,00	0,00	424.000,00
01.04.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	17.861.000,00	0,00	17.861.000,00
02.01.04	PROJEÇÃO GERAL	07.000,00	333.000,00	0,00	340.000,00
02.01.05	DESENVOLVIMENTO DE MICRO PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR	180.000,00	14.727.000,00	0,00	14.907.000,00
02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.100.000,00	34.215.000,00	0,00	36.315.000,00
02.04.07	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	36.406.000,00	0,00	36.406.000,00
02.04.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	12.780.000,00	1.960.000,00	0,00	14.740.000,00
02.04.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COMERCIO E MAGALHÃO	1.800,00	10.000,00	0,00	11.800,00
02.04.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.300.000,00	150.000,00	0,00	1.450.000,00
02.04.11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
02.04.12	SECRETARIA DE TRANSPORTES	270.000,00	2.800.000,00	0,00	3.070.000,00
02.04.13	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
02.04.14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	10.000,00	400.000,00	0,00	410.000,00
02.04.15	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	40.000,00	1.020.000,00	0,00	1.060.000,00
02.04.16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
02.04.17	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	280.000,00	1.120.000,00	0,00	1.400.000,00
02.04.18	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
02.04.19	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02.04.20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02.04.21	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.22	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	1.170.000,00	80.000.000,00	0,00	81.170.000,00
02.04.23	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	1.000.000,00	2.240.000,00	0,00	3.240.000,00
02.04.24	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02.04.25	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.26	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.28	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.29	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.30	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.31	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.32	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.33	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.34	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.35	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.36	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.37	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.38	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.39	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.40	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.41	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.43	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.44	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.45	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.46	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.47	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.48	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.49	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.50	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.51	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.52	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.53	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.54	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.55	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.56	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.57	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.58	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.59	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.60	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.61	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.62	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.63	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.64	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.65	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.66	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.67	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.68	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.69	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.71	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.72	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.73	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.74	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.75	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.76	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.77	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.78	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.79	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.80	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.81	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.82	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.83	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.84	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.85	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.86	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.87	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.88	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.89	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.90	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.91	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.92	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.93	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.94	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.95	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.96	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.97	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.98	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.04.99	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.05.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		28.540.727,00	380.000.000,00	0,00	408.540.727,00

C:\TREZ\2020 - Contabilidade

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	Descrição	Programa	Alocado	Op. Especiais	TOTAL
01	LEGISLATIVA	10.000,00	17.140.000,00	0,00	17.150.000,00
02	ADMINISTRATIVA	1.000.000,00	12.890.000,00	0,00	13.890.000,00
03	SAÚDE RURAL E URBANA	800.000,00	1.220.000,00	0,00	2.020.000,00
04	PROTEÇÃO SOCIAL	2.340.000,00	2.990.000,00	0,00	5.330.000,00
05	SAÚDE	1.250.000,00	40.480.700,00	0,00	41.730.700,00
06	TRABALHO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
07	TRABALHO	2.140.000,00	34.210.000,00	0,00	36.350.000,00
08	TRABALHO	280.000,00	2.720.000,00	0,00	3.000.000,00
09	TRABALHO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10	TRABALHO	1.100.000,00	15.480.000,00	0,00	16.580.000,00
11	TRABALHO	4.000.000,00	10.000.000,00	0,00	14.000.000,00
12	TRABALHO	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
13	TRABALHO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
14	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
16	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
19	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
20	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
21	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
22	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
23	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
24	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
25	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
28	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
29	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
30	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
31	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
32	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
33	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
34	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
35	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
36	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
37	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
38	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
39	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
40	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
41	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
42	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
43	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
44	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
45	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
46	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
47	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
48	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
49	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
50	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
51	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
52	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
53	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
54	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
55	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
56	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
57	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
58	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
59	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
60	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
61	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
62	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
63	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
64	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
65	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
66	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
67	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
68	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
69	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
70	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
71	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
72	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
73	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
74	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
75	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
76	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
77	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
78	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
79	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
80	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
81	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
82	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
83	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
84	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
85	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
86	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
87	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
88	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
89	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
90	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
91	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
92	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
93	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
94	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
95	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
96	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
97	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
98	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
100	TRABALHO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		30.400.000,00	380.070.000,00	0,00	410.470.000,00

2079 ERUAQUO AMBIENTAL
2271 MANUTENÇÃO DE CALÇADÃO E PARQUE PÚBLICO

(TOMADA) - Carga Global

Página 4 de 7

Figura 5 de 7

2961	P. 14000000000000 - FORTALEZA DE GUAYMAS	900.000,00
2962	ATENCION PARA SALUDAS (10000)	70.000,00
2963	P. 90000000000000 - FORTALEZA DE GUAYMAS	

1. FORTALEZA - Continúa

Página 6 de 7

TABLE 10
Continued

Figura 1 de 2



Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRÊS RIOS/RJ

Autor: JOSIMAR RIBEIRO ALVES

Apresenta Emenda Orçamentária Impositiva à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021.

Cota/parte do Vereador

Solde: R\$ 126.599,00

Fonte 00: 126.599,00

Emenda impositiva ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

UBS:

Caixa D'água	Construção do PSF	R\$ 126.599,00
--------------	-------------------	----------------

Emenda impositiva à SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO:

Programa de Trabalho - REFORMA DE PRAÇAS, PASSEIOS E CICLOVIAS DO MUNICÍPIO

Baixo Parys	Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva	R\$ 126.599,00
-------------	---	----------------

Três Rios, 17 de dezembro de 2020

Três Rios, 17 de dezembro de 2020.


Josimar Ribeiro Alves

Av. Ruy Barbosa, nº 176 – Praça JK – Centro – tel.: (24) 2251-5100 / Fax (24) 2251-5100 (0800) 282 1466 CEP: 25.805-001 – Três Rios/RJ – Site www.evtv.rj.gov.br

Apresentação dos Valores - Orçamento Impositivo 2020/2021

AURDET JONAS MASCARENHAS MACEDO

VALORES	
R\$160.000,00	01(UMA) VAN DE 18 LUGARES A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTE, PARA TRATAMENTO EM HOSPITAIS DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS(TFD).
R\$10.000,00	01(UMA) MOTTO 100CC (CILINDRADAS) A SERVIÇO DA UBS(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) HÉLIO SILVA(PALMITAL-MORADA DO SOL)
R\$597.547,53	02(DOIS) VEÍCULOS A SERVIÇO DO SETOR TRANSPORTE DE PACIENTE, PARA TRATAMENTO EM HOSPITAIS DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS(TFD).

Yield Range: 01/23/2020

ORÇAMENTO IMPOSITIVO - VEREADOR TELMO CARDOSO 2020
PARA EXECUÇÃO EM 2021

ESTRUTURAR A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA	R\$ 20.000,00
AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 13.823,66
REFORMA E AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BANGUZHINHO	R\$ 50.000,00
AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BEMPOSTA	R\$ 50.000,00

INSTALAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO PILÕES - RUA SANTA EFIGENIA	R\$ 28.000,00
INSTALAÇÃO DE ECOBARREIRAS NOS RIOS E CORREGOS	R\$ 15.000,00
IMPLANTAR O PORTAL ONLINE DA JUVENTUDE	R\$ 10.823,66
REFORMA DA ANTIGA ESCOLA ARMANDO ARRUDA PEREIRA, PARA FUTURO USO DO PODER EXECUTIVO.	R\$ 80.000,00

TRÊS RIOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRÊS RIOS/RJ

Autor: ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Apresenta Emenda Orçamentária Impositiva à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021.

Cota/parte do Vereador até:

Saúde: R\$ 126.599,00

Fonte 00: 126.599,00

Emenda impositiva ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

UBS:

Caixa D'água	Construção do PRF	R\$ 126.599,00
--------------	-------------------	----------------

Emenda impositiva à SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACÃO:

Programa de Trabalho - REFORMAR DE PRAÇAS, PASSEIOS E CICLOVIAS DO MUNICÍPIO

Cidade Nova	Cobertura da Quadra Poliesportiva	R\$ 126.599,00
-------------	-----------------------------------	----------------

Três Rios, 17 de dezembro de 2020.

Rogério Camarinho Tavares
Rogério Camarinho Tavares

Av. Ray Barbosa, nº 176 - Praça JK - Centro - tel.: (24) 2251-5100 / Fax (24) 2251-5100 (0800) 282 1466 CEP: 25.805-001 - Três Rios/RJ - Site www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRÊS RIOS/RJ

Autor: ROZEMAR DUARTE NEVES

Apresenta Emenda Orçamentária Impositiva Na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021.

Cota/parte do Vereador: Saúde: R\$ 126.599,00 - Fonte 00: 126.599,00

Emenda impositiva ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

UBS:

Pátio da Estação	Reforma e/ou, manutenção e/ou, equipamentos e/ou insumos	R\$ 63.300,00
Bemposta	Reforma e/ou, manutenção, e/ou equipamentos e/ou insumos	R\$ 63.300,00

Emenda - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Programa de Trabalho - COBERTURA DE QUADRAS ESCOLARES

Colégio Rosa Branca Cabral, Ladeira das Palmeiras	Cobertura da Quadra	R\$ 60.000,00
---	---------------------	---------------

Emenda - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACÃO:

Programa de Trabalho - REFORMAR DE PRAÇAS, PASSEIOS E CICLOVIAS DO MUNICÍPIO

Praça da Ladeira das Palmeiras	Reforma e instalação de playground	R\$ 60.000,00
--------------------------------	------------------------------------	---------------

Três Rios, 17 de dezembro de 2020.

Rozemar Duarte Neves
Rozemar Duarte Neves

Av. Ray Barbosa, nº 176 - Praça JK - Centro - tel.: (24) 2251-5100 / Fax (24) 2251-5100 (0800) 282 1466 CEP: 25.805-001 - Três Rios/RJ - Site www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRÊS RIOS/RJ

Autor: ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

Apresenta Emenda Orçamentária Impositiva à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021.

Cota/parte do Vereador até:

Saúde: R\$ 126.599,00

Fonte 00: 126.599,00

Emenda impositiva ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Programa de trabalho: ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL

Aquisição de Materiais de Consumo	R\$ 126.599,00
Aquisição de Equipamento e Material permanente	R\$ 126.599,00

Três Rios, 17 de dezembro de 2020.

Robson de Oliveira Souza
Robson de Oliveira Souza

Av. Ray Barbosa, nº 176 - Praça JK - Centro - tel.: (24) 2251-5100 / Fax (24) 2251-5100 (0800) 282 1466 CEP: 25.805-001 - Três Rios/RJ - Site www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRÊS RIOS/RJ

Autor: FABIANO OLIVEIRA PEREIRA

Apresenta Emenda Orçamentária Impositiva à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021.

Cota/parte do Vereador até:

Saúde: R\$ 126.599,00

Fonte 00: 126.599,00

Emenda impositiva ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Programa de trabalho:

Aquisição de medicamento para distribuição ao tratamento do CORONA VIRUS (COVID-19)	R\$ 253.198,00
---	----------------

Três Rios, 17 de dezembro de 2020.

Fabiano Oliveira Pereira
Fabiano Oliveira Pereira

Av. Ray Barbosa, nº 176 - Praça JK - Centro - tel.: (24) 2251-5100 / Fax (24) 2251-5100 (0800) 282 1466 CEP: 25.805-001 - Três Rios/RJ - Site www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-RJ

AUTOR: LUIZ ALBERTO BARBOSA

APRESENTO EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

1.0 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2590	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA		
FONTE DE RECURSOS	33	REC.DEST.MANUT.SAÚDE-15% CONSTITUCIONAL
VALOR DA COTA PARTE PERTECENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 133.500,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E INSUMOS.

2.0 - OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cmrj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTECENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 133.500,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

JUSTIFICATIVA:

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR OU ASFALTAMENTO DA RUA MÁRIO DA SILVA GUIMARÃES, MORRO ÁUREO, Pálio da Estação - TRÊS RIOS.

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO BARBOSA

TRÊS RIOS, DE DEZEMBRO DE 2020.

Luiz Alberto Barbosa
LUIZ ALBERTO BARBOSA

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cmrj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-RJ

AUTOR: JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

APRESENTO EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

1.0 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2590	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA		
FONTE DE RECURSOS	33	REC.DEST.MANUT.SAÚDE-15% CONSTITUCIONAL
VALOR DA COTA PARTE PERTECENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 33.823,66
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO DA UBS VILA NOVA

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO/REPAROS/OBRA DA UBS VILA NOVA

1.1 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2590	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA		
FONTE DE RECURSOS	33	REC.DEST.MANUT.SAÚDE-15% CONSTITUCIONAL
VALOR DA COTA PARTE PERTECENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 100.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		CENTRO DE FISIOTERAPIA

JUSTIFICATIVA:

ESTRUTURAÇÃO/ MANUTENÇÃO/EQUIPAMENTOS/INSUMOS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cmrj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.0 - OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTECENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 90.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		DESOBSTRUÇÃO/MANHAMENTO DA RUA JOAQUIM GOMES VIEIRA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DESDE O CONJUNTO AMARAL PEIXOTO AO LIMITE DO CORREGO.

JUSTIFICATIVA:

DESOBSTRUÇÃO/MANHAMENTO DA RUA JOAQUIM GOMES VIEIRA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DESDE O CONJUNTO AMARAL PEIXOTO AO LIMITE DO CORREGO.

2.1 OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cmrj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR	RS 24.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA	SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS/REPAROS E MANUTENÇÃO EM GERAL DO PARQUINHO VILA NOVA.

JUSTIFICATIVA:
SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS/REPAROS E MANUTENÇÃO EM GERAL DO PARQUINHO VILA NOVA.

2.2 – OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		RS 19.823,66
META / UNIDADE DE MEDIDA		RECUPERAÇÃO DAS GRADES, PORTÕES E TELAS DO ENTORNO DO CAMPO AO LADO DA UBS VILA NOVA

JUSTIFICATIVA:
RECUPERAÇÃO DAS GRADES E TELAS DO ENTORNO DO CAMPO AO LADO DA UBS VILA NOVA.

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

TRÊS RIOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-RJ

AUTOR: FRANCISCO CARLOS GAMA BILL

APRESENTO EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

1.0 – OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		RS 200.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

JUSTIFICATIVA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALÇAMENTO EM BLOQUETES DAS SEGUINTE RUAS NO BAIRRO SANTA TEREZINHA:
BAHIA
PARANÁ
RIO DE JANEIRO
RIO GRANDE DO SUL

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALÇAMENTO EM BLOQUETES DAS SEGUINTE RUAS NO BAIRRO VILA ISABEL:
OROZIMBO FLORES
RUA TENENTE JOSÉ OTAVIANO, EM FRENTE AO NÚMERO 288 (ESSA PRECISA DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTENÇÃO)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALÇAMENTO EM BLOQUETES DAS SEGUINTE RUAS NO BAIRRO LADEIRA: UBERLANDIO GOMES DA SILVA (ESSA PRECISA DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO)

2.0 – SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE – RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2036	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIO DO TESOUREIRO
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		RS 33.500,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E/OU INSUMOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UBS PATIO DA ESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA:
O PEDIDO VISA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DA LOCALIDADE QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERIÓDICOS PARA APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PATIO DA ESTAÇÃO

2.1 – SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE – RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2036	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIO DO TESOIRO
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 33.500,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		COMPRA DE INSUMOS CONTRA A COVID - 19

JUSTIFICATIVA:
O PEDIDO VISA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID 19 NO MUNICÍPIO TRIRRIENSE.

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS GAMA BILL

TRÊS RIOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Francisco Carlos Gama Bill
FRANCISCO CARLOS GAMA BILL

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvttr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-RJ

AUTOR: NILCELO CARVALHO DE SÁ

APRESENTO EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

1.0 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2590	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA		
FONTE DE RECURSOS	33	REC.DEST.MANUT.SAÚDE-15% CONSTITUCIONAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 66.750,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

JUSTIFICATIVA:
IMPLANTAR O SERVIÇO COMPLETO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA;
DISSEMINAR CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA QUALIFICAR A CONVIVÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE PALESTRAS, DEBATES, CAMPANHAS, OFICINAS E ATENDIMENTOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS, FAVORECENDO OS ASPECTOS FÍSICOS, COGNITIVOS, PSÍQUICOS, SOCIAIS E DE BEM-ESTAR (SAÚDE);
OFERECER PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER PARA UM BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOSSOCIAL.
QBS: COMPLEMENTO DA ÚLTIMA MEDIDA IMPOSITIVA FEITA NO ANO DE 2019.

1.1 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2590	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA		
FONTE DE RECURSOS	33	REC.DEST.MANUT.SAÚDE-15% CONSTITUCIONAL

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvttr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR	R\$ 66.750,00
META / UNIDADE DE MEDIDA	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE TRÊS RIOS (CMILTR)

JUSTIFICATIVA:
FACILITAR E GARANTIR A COMUNICAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS E/OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA POR MEIO DA LIBRAS E OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

2.0 - CULTURA

PROGRAMA	2008	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO
ATIVIDADE/PROJETO	2443	APOIO A FESTAS E EVENTOS POPULARES
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO	04.392	DIFUSÃO CULTURAL
SUBFUNÇÃO		X
FONTE DE RECURSOS	2701	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 5.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CAPOEIRA

JUSTIFICATIVA:
INCENTIVAR E DIVULGAR A CULTURA NA CIDADE
OBS: SUGESTÃO E SOLICITAÇÃO DO ILUSTRE MESTRE TOTINHO

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvttr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.0 - EDUCAÇÃO

PROGRAMA	2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE
ATIVIDADE/PROJETO	2286	REALIZAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 80.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

JUSTIFICATIVA:
PREMIAÇÃO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, DESTINADOS À ESCOLA IPT (INGLÊS PARA TODOS), ESCOLA QUE PROTEGE, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E ABB NA COMUNIDADE.
DO VALOR TOTAL DIVIDIDO IGUALMENTE PARA OS 4 PROJETOS CONTEMPLADOS

4.0 - OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		CONSTRUÇÃO
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		

Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-9939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvttr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 30.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO

JUSTIFICATIVA:
CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO/ ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA.

5.0 – ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E POLÍTICAS ANTI DROGAS

PROGRAMA	2005	Ordem Pública, Segurança e Políticas Anti Drogas
ATIVIDADE/PROJETO	2085	PROJETO TRÊS RIOS DE MÃOS DADAS CONTRA AS DROGAS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 18.500,00

JUSTIFICATIVA:
PROJETO TRÊS RIOS DE MÃOS DADAS CONTRA AS DROGAS - PREVENÇÃO DAS DROGAS JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POSSIBILITANDO A TRANSMISSÃO DE VALORES, AJUDANDO A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SAUDÁVEL.

Av. Rui Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

TRÊS RIOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Av. Rui Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-RJ

AUTOR: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA

APRESENTO EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

1.0 – SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE – RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2036	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIO DO TESOIRO
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 33.500,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E/OU INSUMOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UBS VALE DAS CACHOEIRAS, BEMPOSTA

JUSTIFICATIVA:
O PEDIDO VISA MELHORAR A ESTRUTURA DA LOCALIDADE QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERIÓDICOS PARA APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VALE DAS CACHOEIRAS, BEMPOSTA

1.1 – SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE – RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2036	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

Av. Rui Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIO DO TESOIRO
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 100.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E/OU INSUMOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UBS DO BAIRRO CANTAGALO

JUSTIFICATIVA:
O PEDIDO VISA MELHORAR A ESTRUTURA DA LOCALIDADE QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERIÓDICOS PARA APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CANTAGALO WERNECK MARINE

2.0 – OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 40.000,00

Av. Rui Barbosa, 176 – praça JK – Centro – Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

META / UNIDADE DE MEDIDA	REFORMA GERAL E PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE.
--------------------------	---

JUSTIFICATIVA:

REFORMA GERAL E PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE E CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO COM BANCOS LOCALIZADA NA RUA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, CANTAGALO

2.1 - OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 53.300,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

JUSTIFICATIVA:

CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO/ ÁREA DE LAZER JUNTAMENTE COM UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA SERVIDÃO RIBEIRO EM FRENTE AO NÚMERO 457 BAIRRO CANTAGALO - WERNECK MARINE.

 Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
 CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.2 - OBRA

PROGRAMA	2018	OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTORA	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 40.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		REFORMA GERAL E PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE.

JUSTIFICATIVA:

REFORMA GERAL E PINTURA, CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA QUADRA DE ESPORTES AO LADO DA EMMS (WERNECK MARINE) CANTAGALO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO ROBERTO PEREIRA

TRÊS RIOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

 CLAUDIO ROBERTO PEREIRA

 Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
 CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-RJ

AUTOR: CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

APRESENTO EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FOIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

EMENDA Nº 2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
----------------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO
1.0 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	00	Rec Ordinário do Tesouro
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 30.000,00
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO JAQUEIRA

JUSTIFICATIVA:

TAL PEDIDO VISA MELHORAR A ESTRUTURA DA LOCALIDADE QUE NECESSITA DOS SEGUINTE ITENS: COMPRA DE VENTILADORES DE PÉ, MICRO-ONDAS, TELEVISÃO E GRADES DE PROTEÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: USF BAIRRO JAQUEIRA

Avenida Alan Kandeck, 680 - Jaqueira - Vila Isabel

 Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
 CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO
1.1 - SAÚDE

PROGRAMA	2014	SAÚDE COMO PRIORIDADE - RESPEITO AO CIDADÃO
ATIVIDADE/PROJETO		MANUTENÇÃO/REFORMAS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
UNIDADE EXECUTORA	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	UNIDADE BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. Ordinário Tesouro
VALOR DA COTA PARTE PERTENCENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 109.823,665
META / UNIDADE DE MEDIDA		MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MONTE CASTELO

JUSTIFICATIVA:

TAL PEDIDO VISA MELHORAR A ESTRUTURA DA LOCALIDADE QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERIÓDICOS COMO PINTURAS, MANUTENÇÃO NO ENCANAMENTO, EQUIPAMENTOS E PARTE ELÉTRICA.

LOCALIZAÇÃO: USF BAIRRO CASTELO

RUA TUPINIQUE, 5/N - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS

 Av. Ruy Barbosa, 176 - praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
 CEP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA Nº	2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	----------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

1.11 - OBRA

PROGRAMA	2018	OBRA E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
UNIDADE EXECUTÓRIA	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
FONTE DE RECURSOS	00	REC. ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
VALOR DA COTA PARTE PERTECENTE AO PARLAMENTAR		R\$ 133.823,665
META / UNIDADE DE MEDIDA		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Av. Ruy Barbosa, 178 - praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
EP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Pavimentação asfáltica ou calçamento em bloquetes dos seguintes locais:

- Rua São Manoel - Bairro Monte Castelo
- Servidão Geraldo Bento - Travessa Monte Castelo

GABINETE DO VEREADOR CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

TRÊS RIOS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

Av. Ruy Barbosa, 178 - praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2251-3939 (Procon) / 0800 282 1466
EP: 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

TERMO DE PARCERIA

O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Josimar Sales Maia e, interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, representada pelo Secretário ARY ROCHA FÁRIA e, GRUPO ESPÍRITA FÊ E ESPERANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.293.201/0001-10, situada na Rua José Nasser, nº 57, Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP: 25811-150, e LAR MANOEL PESSOA DE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.293.201/0003-82, situado na Rua Waldir Peçanha, nº 83, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25802-180, ambos neste ato representados pela sua Diretora Administrativa e de Patrimônio, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LAZARINE, firmam a presente parceria nos termos e cláusulas seguintes:

DO OBJETO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Cláusula Primeira - A presente parceria tem por objetivo a regulamentação da implementação do Jardim de Infância Municipal Violeta Silveira, nas dependências do LAR MANOEL PESSOA DE CAMPOS, situado na Rua Waldir Peçanha, nº 83, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25802-180, nos termos do Decreto 2.030/1996 com redação alterada pelo Decreto nº 6.434 de 14 de dezembro de 2020.

DA ÁREA DE OCUPAÇÃO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7900
www.tresrios.rj.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Cláusula Segunda - O Jardim de Infância Municipal Violeta Silveira ocupará, inicialmente, no prédio que abriga a referida unidade escolar, 07 (sete) salas de aulas, atendendo cerca de 125 (cento e vinte e cinco) crianças.

Cláusula Terceira - O Jardim de Infância Municipal Violeta Silveira funcionará de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 16:30 horas.

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, responsabiliza-se por suprir a Escola cedida, com Diretor, Professores, Monitores, Cozinheiros, material didático e merenda escolar, além de prestar o necessário acompanhamento Técnico-Pedagógico, específico de Educação Infantil, bem como arcar com o fornecimento de material permanente e equipamentos, mobiliário adequado ao bom funcionamento das atividades de Educação Infantil ali estabelecidos, com a manutenção e conservação das referidas instalações; atendendo ao disposto no artigo 3º do Decreto 2.030/1996 com redação alterada pelo Decreto nº 6.434 de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º. As responsabilidades do Município de Três Rios, descritas no caput deste artigo, se referem apenas ao período letivo.

§ 2º. Os bens patrimoniais, em geral, a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação deverão estar devidamente inventariados e comporão o quadro de bens desta Secretaria, sendo vedada a sua retirada da referida unidade escolar, salvo se a retirada for efetuada por pessoal autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2253 7400
www.tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

**DA RESPONSABILIDADE DO GRUPO ESPÍRITA FÉ E ESPERANÇA /
LAR MANOEL PESSOA DE CAMPOS**

Cláusula Quinta – O GRUPO ESPÍRITA FÉ E ESPERANÇA, com a intervenção do LAR MANOEL PESSOA DE CAMPOS, responsabiliza-se por ceder parte das dependências do prédio do Lar Manoel Pessoa de Campos, situado nesta cidade, na Rua Waldir Peçanha, n.º 83, de propriedade do Grupo Espírita Fé e Esperança, compreendendo salas de aula, banheiros, refeitórios, cozinha e pátio; atendendo ao disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 2.030/1996 com redação alterada pelo Decreto n.º 6.434 de 14 de dezembro de 2020.

DA VIGÊNCIA e DA RESILIÇÃO

Cláusula Sexta – A presente parceria vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que no intervalo de períodos letivos, sendo necessário para isso comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) meses antes do início do ano letivo subsequente à data da rescisão, respeitando-se o prazo da cessão gratuita previsto no artigo 4º do Decreto 2.030/1996 com redação alterada pelo Decreto n.º 6.434 de 14 de dezembro de 2020.

DO REGULAMENTO – 01/2020

Cláusula Sétima – Considerando o caráter particular e específico da unidade escolar a que se refere esta parceria, os parceiros/conveniados reconhecem e autorizam a aplicação do Regulamento – 01/2020, redigido pelo GRUPO ESPÍRITA FÉ E ESPERANÇA, com a intervenção do LAR MANOEL PESSOA DE CAMPOS.

Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo único: Caso se faça necessário redigir um novo regulamento, o mesmo deverá ser submetido à prévia ciência e aprovação do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS ANEXOS

Cláusula Oitava – A presente parceria segue acompanhada do Decreto 2.030/1996 com redação alterada pelo Decreto n.º 6.434 de 14 de dezembro de 2020 e do Regulamento – 01/2020.

DO REPASSE ÔNUS TRIBUTÁRIO AO ENTE MUNICIPAL

Cláusula Nona – Fica acordado o repasse do ônus tributário para o ente Municipal, nos termos do artigo 17, Inciso VII, da Lei Municipal n.º 4.626/2019, bem como nos moldes da Lei Municipal n.º 4.479/2018.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima – Os parceiros/conveniados elegem, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, a Comarca de Três Rios, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais, em duas vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Três Rios/RJ, 29 de dezembro de 2020.

Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

JOSIMAR SALES MAIA
Prefeito

ARY ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LAZARINI
Diretor Administrativo e de Patrimônio
do GRUPO ESPÍRITA FÉ E ESPERANÇA e
Representante do LAR MANOEL PESSOA DE CAMPOS

Testemunhas:

Rita de Cássia Mendonça da Silva
Nome: RITA DE CÁSSIA MENDONÇA DA SILVA
CPF: 021242349-64

Alanda Maria da Costa Almeida
Nome: ALANDA MARIA DA COSTA ALMEIDA
CPF: 148485463-84

Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



TRÊS RIOS
PREFEITURA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO - CADASTRO/MAPEAMENTO CULTURAL DE TRÊS RIOS/RJ

A Prefeitura Municipal de Três Rios, através da Secretaria de Cultura e Turismo, faz saber que, nos termos do Anexo Único, Item 05, letra b, da Portaria 002/2020, de 24 de setembro de 2020, que foram homologados, para fins da Lei 10.017 de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), os seguintes artistas ou "fazedores culturais", no âmbito do Município de Três Rios, até esta data.

CADASTROS PESSOA FÍSICA	
Mês	Nome
Julho	Manoel Alves da Silva Neto
	Barbara Ezequiel Ferreira
	Patrick de Oliveira Pereira
	Daliana Ribeiro de Miranda
	Thuane Vieira Guilhen
	Jorge Henrique Ferreira Barbosa
	Beatriz Fonseca Pinheiro
	Maria Caroline Frizeiro dos Santos
	Silvana Morelli
	Amanda Zanardi Coelho Lima Felipe
	Paulo Cesar Guedes de Souza
	Fernando Pessoa Vargues
	Luiz Felipe Barbosa Aguiar Pereira
	Leonardo Silva de Carvalho
	Amélia Christina Barbosa Farah
	Neyde Helena de Oliveira
	Marcela Stallone Ferreira de Souza
	DATERSON MATHEUS DA SILVA
	Josione Silva de Carvalho
	Paulo Rogério Herculano Cândido
	Luiz Henrique Candido da Silva
	Celso Luiz da Silva Moreira
	Iure José Silva Oliveira de Souza
	Gustavo Guimarães Gama
	Leonardo de Melo Barbosa
	Jonatan Ricardo Pereira Neves

	Abel Ferreira
	Eduardo Rosa Costa
	Marcos Paulo Doffini Alves
	Daniel de Oliveira Mendes
	Soraia França Brandão
	Dayane de Barros Silva Abreu
	Vitória Oliveira Rodrigues Ferreira
	Arecio Alves de Oliveira Aires
	Flávio Roberto Vieira Pereira
	Alexsandro Silva de Souza
	Arlete Francisco Gomes Ferreira
	Luan de Souza Leite
	Maria Eduarda Vieira Valentim
	Gisele Lopes Nazaré
	Ivana Calile da Silva
	Mônica Menezes da Silva
	Andrea Maria da Silva Leite
	Roziany Vieira Santos Serpa
	Soraia Rodrigues da S. Lima
	Uêslei Pereira Chrispim
	Elizabeth Rodrigues Leal
	Maria Lúcia da Silva
	Maria Luzia Neves
	Eveline Cerqueira de Carvalho Cunha
	Carla Tamiozzo Magela
	Marcos José de Paula Pereira
	Dandara Thamires Zanella Krepke
	Elisandra da Silva Gonçalves
	Ana Paula de Oliveira Rodrigues Ferreira
	Lúcia Elena Azevedo Guimarães
	Devanil Gonçalves Filho
	Joao Luis Aguiar da Rocha
	Suelen Mendes Pereira Paulino
	Uelinton aparecido Isidoro Lima
	Elisabete Ramos Coutinho
	Sergio Luiz dos santos Pinto
	Leonardo de Souza Melo
	Simone Corrêa Viveiros
	Lucas Machado da Costa
	JAQUELINE TELES ANK
	Altair Aloizio Nazare Hilario
	Roseli Aparecida Gomes Hilário
	Maycon Reis rodrigues
	Rosália Gomes Pacheco
	Lucas Oliveira Theodoro De Souza
	Diego Silva Alves da Costa

2

	Arthur Batista Gomes
	Renato Mendes pereira
	Olga Malta Duarte
	Larissa do Carmo Pereira
	Rosilaine Assis de Almeida
	Sheila da Costa Almeida
	Luciana Rosa Vieira
	Cícero Oliveira Paes
	Alessandra Maria Sanas Gomes dos Santos
	Daira Ribeiro Massi Ferro
	Adriano Gomes de Sousa Borges
	Tatiane Aparecida Iote Monteiro
	Mariclara Mockdece Neves
	Jeanne Duarte Jorge de Aratanha
	Wiliam augusto da Silva Freitas
	Rafael Lopes arruda
	Rodnei Luiz da Silva Brito
	Marcelo Monsores de Azevedo
	João Vitor Porto Barbosa Damasceno
	Laine Silva
	CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES
	Glaudistoneo Junior Ferreira Santana
	Paulo Andrade Luiz
	Luzia Helena leal soares
	Otorino Bilheri de Souza
	Priscila de Souza e Souza
	Silvana de Oliveira Meirelles
	Waldir Coimbra de Oliveira Júnior
	Alex de Oliveira Rodrigues
	Felipe Carretiero Costa
	Marcus Vinicius Ferreira da Silva
	Geisiane Herotildes de Souza Dionísio
	Silvestre Luiz da Matta Souza
	Marianne Nunes Mockdece
	Bruna Tomaz Modesto
	Nicolly Barbosa Pereira
	Raphael Garcia Malta
	Mighuel Lemos de Prado Merenda
	Gabriel Luiz Dias Ribeiro Arouca
	Bruna Terra Donato
	Pedro Sergio Silva Vicente
	Arthur Rodrigues Quirino
	Leandro Carlos Pereira Barbosa
	Márcio Elias Silverio
	Gustavo de Sousa Carvalho
	Fátima Malheiros Corrêia

3

	Larissa Santos Tavares
	Fabiano Kaiser Guerini Zaquieu
	Carla de Assumpção Gomes
	Simone Novaes Assumpção
	Ana Júlia Fagundes
	Sebastião Roberto da Costa
	Aparecida Pereira dos Santos
	José Gazeta Marcolino
	Fábio Luis Costa de Souza
	Geovana Cristina Themí da Silva
	Lucas Magrani Silvestre
	Ozni dos Anjos Couto
	Edite Marcolino dos Santos
	Jonatan Domingos
	José Carlos Elixário
	Shirlei Cristiane de souza
	Elisângela Barbosa de Lima
	Eliane Aparecida Barbosa
	Jurandina de Macedo Ferreira
	Paolla Bernardo
	Gabriel Gomes de Sousa Borges
	Sebstião Cassiano da Silva Filho
	João Felipe Feitosa de Miranda
	Renan dos Santos Silva
	Luis Alberto Pereira da Silva
	Patrícia do Carmo Pereira Da Silva
	Lucimar de Souza Silva Costa
	Cézar dos Santos Lisboa
	Roberta Costa da Silva
	Deiverson Silva Costa
	Giancarlo Bastos
	Alexandre Braga Alves
	Simone Souza de Almeida
	Grazieli Gomes da Silva
	Lêda Maria de Carvalho Mello
	Ingrid Mello
	Mateus Adriano Marques
	Daniel Ferreira couto
	Adriana Cristina Alves Ignácio
	Julia Costa Figueiredo
	Maria Aparecida de Medeiros
	Cleusa Maglei Dalferth
	Oston Brunos de Souza Gonçalves
	Juiano dos Sntos Thompson
	Eduarda Cristina Ramos Fonseca
	Jordelino Francisco Xavier Filho

4

	Rubenita Santana Reis
	Thamires de Oliveira Vantine
	Graciete da Silva Xavier
	ANANDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA
	Simone Aparecida dos Santos Carvalho
	Madson Tavares de Mello
	Walquiria Hagge Malmqvist
	Adriana Vieira
	Leandro Taginato Ferreira
	Sebastião Lelis de Freitas
	Luis Guilherme Novaes
	Larissa de Faria Paschoal Araujo
	Ana Luiza Figueiredo dias
	Luccas Moraes Gonçalves
	Gabriel Vítor Lima de Anquieta
	Chenia de Almeida Ramos
	Darlaine Rafaela Lima Brito
	Elci Dias da Cruz
	Alef de Souza Santos
	José Claudio Teixeira Filho
	Maria Nilda Da Conceição Almeida
	Renato de Souza Ferreira
	Elci Dias da Cruz
	Adelma da Silva
	Denios Pires Teixeira
	Mauricéia de Oliveira
	Abassa muki ria kinsaba ria katende
	Antônio Francisco Furtado de Carvalho
	Franciane Silva Almeida
	Cezar dos Santos Lisboa
	Josiane pires da costa Rodrigues
	Ariana Figueiredo Linhares do Nascimento
	Andréa Wogel Coelho
	Lucas Farah Ferreira
	Marco Antônio de Freitas Souza
	Thyago Moreira Pinto
	Rafael Magalhães Passos
	Jorge Alberto Canedo Graciane
	Paloma Dos Santos Batista
	Paulo Maurício Cardozo Valentin
	Ana Cristina Ribeiro de Miranda
	Paulo Sérgio Vicente Júnior
	Deivid Souza Medeiros
	Rafael Dos Santos Silva
	Jayler dos Reis Dutra de Farias
	ROSA MARIA DE ALMEIDA

5



HOMOLOGAÇÃO - CADASTRO/MAPEAMENTO CULTURAL DE TRÊS RIOS/RJ

A Prefeitura Municipal de Três Rios, através da Secretaria de Cultura e Turismo, faz saber que, nos termos do Anexo Único, Item 05, letra b, da Portaria 002/2020, de 24 de setembro de 2020, que foram homologados, para fins da Lei 10.017 de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), os seguintes artistas ou “fazedores culturais”, no âmbito do Município de Três Rios, até esta data.

Dezembro	Roberta Armando do Valle
	Gustavo Correa da Silva
	Grasielle da Siva Xavier
	Matheus Silveira Dos Santos
	Laila Ulda Ribeiro Tavares
	Mariane Veiga Pinheiro
	Luã Carlos de Jesus Morgado
	Gustavo Oliveira Portugal
	Guilherme Vitorino Coutinho
	Raissa Isabel dos Santos Xavier
	Karolyne Victor Martins Leite
	Ana Carolina Alves da Costa
	Paula Lubieque Silva Vicente
	Valdete Braga de Moura
	Igor Vinagre de Carvalho
	Anna Karoline de Lima Costa
	Pietro Israel Balbino do Valle Cordeiro
	Gilber Rosa Borges
	Waldineia Carias Flores
	Cristiano Medeiros
	Diogo Marques do Nascimento
	Yago de Souza Oliveira
	Ederson Custódio da Silva
	Robson Dias Marcelino
	Flavio de Paula Barbosa
	Paulo Vinicius de Oliveira Natal
	Agatha Christie Valentim Victor de Almeida
	Paulo Victor Siva dos Santos Luizo
	Andrea Pires do Espirito Santo e Santos
	Jessica Moreira dos Santos Pereira
	IGOR RIBEIRO BARBOSA BRISA
	Emmanuelle Maria Almeida de Souza
	Clara Verçosa Pereira
	Gustavo Tomaz de Souza
	Luismar Leal da Matta Ferreira
	Marcos Andre Claudio da Silva Antonio Junior
	Rosane Lopes da Silva
	Caroline Flor de Almeida
	Miqueias Pereira de Oliveira
	Elenir Dias da Costa
	Paulo Vitor Machado
	Leonardo Ragazzi Machado
	Rosane Pereira Cerqueira
	Dayane de Barros Silva Abreu

CADASTRO ESPAÇOS CULTURAIS	
Mês	Nome
Julho	Grupo Ishtar de Dança de Três Rios
	Quintal de Jorge
	TRIP Cultural
	Grupo Feirartri
	Fuka Bandolero
	Projeto Musical- Eu Não Espero Acontecer
	Ateliê Júnior Pernambucano
	Aurus Produções e eventos
	Grêmio Musical 1º de Maio
	Associação dos Artesãos de Três Rios/RJ
	ARTESANIA PILÕES
	Associação de Capoeira Ginga Trirriense
	ANT Agência e Produtora
	(GATVC) Grupo de Amadores Teatrais Viriato Correa
	GRUPO MOBILE E ESPAÇO DE CRIAÇÃO MÓBILE
	Gremio Recreativo Escola de Samba Bom das Bocas
	Modezzo (banda)
	Núcleo de Dança Ador'art
	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA 10311891730
	Mona kinsaba
	G.R.E.S. MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL
	Escola de Dança Maria Emilia
	Reis Flex / Programa Nossa Saúde
	TEATRO CELSO PECANHA
	Alexandre de Andrade Mauro
	Grupo de teatro Mais Arte

	Centro Espirita Boiadeiro Menino
	INTERSOUND
	Ivan Hiote Junior 12448644714
	Vinicius Mello Fotografia
	Núcleo de Dança Caique Bonforte
	REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBRA SOCIAL MADRE
	PALMIRA CARLUCCI
	Cia Pés pra Toda Obra
	Associação Moçambique de Capoeira
	TRILHOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
Agosto	Associação de Artesãos de Três Rios e Adjacencias
	Crear Centro de Recreação e Artes
	Grupo Creart
	TR do Brasil Serviços de Segurança Privada e Eventos LTDA
	Academia Corpo e Alma
	GRESBAMBASDORITMO
	Escola de música maestro Felipe Carretiero
	CIA DE DANÇA URBAN CREW
	Espaço de Dança Josemere Abreu
	Projeto Social Três Rios Dançantes
Setembro	Marvet
	Cida - Ateliê de Costura
	Entrerriense Futebol Clube
	Centro Espírita Pai Cipriano
	Estúdio Materna
	Independência Clube
	Paulo Valentin
	Cia. Nós Da Rua
	Paulo Andrade Luizo
	Robson dias marcelino
Outubro	Conexão Brasil
	STUDIO DE DANÇA LARISSA FARIA
	Som Três Rios Produções
	Centro de Movimento Âmago House Of Raabe
Novembro	
Dezembro	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ	
DECRETO Nº 6413 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.	
Suplementa e anula dotações em R\$ 25.981.424,48 e dá outras providências.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,	
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4732 de 16 de novembro de 2020 e;	
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;	
DECRETA:	
Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 25.981.424,48 (Vinte e Cinco Milhões e Novecentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos.).	
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.46.00 00 66.500,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00 00 26.000,00
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00 00 52.000,00
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.13.00 00 411.324,66
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00 219 1.158.586,12
03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00 219 106.554,12
03.00.000.04.122.2017.2008	3.1.90.03.00 219 218.985,05
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00 00 54.972,98
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.48.00 00 63.140,05
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00 00 1.490.000,00
05.00.000.04.123.2016.2525	3.3.90.91.00 00 120.000,00
05.00.000.04.123.2016.2525	4.6.90.91.00 00 2.200.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00 03 1.396.132,38
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00 03 19.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00 00 197.406,56
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.94.00 00 7.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00 02 42.551,54
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00 03 1.015.639,69
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.13.00 02 800.185,22
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00 03 736.204,36
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.92.00 08 0,07
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00 02 15.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00 08 45.000,00
06.00.000.12.361.2015.2987	3.3.90.32.00 00 86.184,00
06.00.000.12.365.2015.2987	3.3.90.32.00 00 201.096,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.30.00 217 73.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00 219 871.388,66



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

06.00.000.12.122.2015.2308	3.1.90.03.00	219	32.132,17
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	163.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	28.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	58.178,04
12.00.000.27.812.2009.1600	4.4.20.93.00	158	1.684,87
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.30.00	00	25.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	15.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.92.00	00	30.000,00
25.00.000.15.122.2018.2087	4.4.90.92.00	00	206,44
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	1.900,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	1.200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	503.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.92.00	122	17.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.30.00	122	27.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	122	200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	170.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	3.800.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	4.4.90.52.00	122	44.000,00
10.00.000.10.305.2014.2046	3.3.90.39.00	124	30.000,00
10.00.000.10.305.2014.2046	4.4.90.52.00	124	17.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.30.00	124	2.000,00
10.00.000.10.305.2014.2048	4.4.90.52.00	124	8.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	3.530.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	864.347,61
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	18.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.36.00	33	9.973,10
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.52.00	33	307.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.14.00	120	500,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	800.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.1.90.11.00	120	280.000,00
10.00.000.10.304.2014.2104	4.4.90.52.00	63	4.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.1.90.05.00	120	1.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	120	96.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	60.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	4.4.90.52.00	120	332.000,00
10.00.000.10.303.2014.2804	3.1.90.11.00	121	25.000,00
10.00.000.10.303.2014.2804	3.3.90.46.00	121	1.600,00
10.00.000.10.303.2014.2805	3.3.90.39.00	44	15.000,00
10.00.000.10.305.2014.2970	4.4.90.52.00	124	76.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.49.00	122	1.000,00
10.00.000.10.304.2014.2809	3.3.90.36.00	124	600,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.14.00	122	2.500,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.11.00	124	400.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.94.00	124	14.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.46.00	120	24.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.46.00	120	23.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.46.00	120	13.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.46.00	122	8.000,00
10.00.000.10.305.2014.2977	4.4.90.52.00	63	67.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.36.00	122	40.000,00
10.00.000.10.305.2014.2975	4.4.90.52.00	63	21.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981	3.3.90.36.00	215	230.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	4.4.90.52.00	122	13.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	86	1.500,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	00	48.550,79
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.14.00	00	6.000,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.49.00	200	1.100,00
11.00.000.08.244.2021.2994	3.3.50.41.00	222	200.000,00
11.00.000.08.244.2021.2995	3.3.50.41.00	223	200.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.16.00	00	100.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	300.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 25.981.424,48 (Vinte e Cinco Milhões e Novecentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos.).

04.00.000.04.122.2017.1525	4.4.90.52.00	00	13.972,98
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.93.00	00	1.891,31
06.00.000.12.361.2015.2176	3.3.90.30.00	08	0,07
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.05.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.92.00	02	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.39.00	02	60.000,00
06.00.000.12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	08	201.096,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	86.184,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.32.00	08	60.000,00
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	02	114.140,05
06.00.000.12.361.2015.2662	4.4.90.52.00	217	73.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	28.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	560.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	3.120.388,93
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	4.400.000,00
08.00.000.15.451.2018.1561	4.4.90.51.00	107	510.000,00
08.00.000.15.451.2018.1562	4.4.90.51.00	136	508.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	27	230.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	28	150.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.51.00	00	15.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.52.00	00	10.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	217	170.000,00
12.00.000.27.813.2009.1613	4.4.90.51.00	185	52.000,00
12.00.000.27.813.2009.1615	4.4.90.51.00	187	860.000,00
12.00.000.27.812.2009.2463	4.4.90.51.00	00	15.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	00	50.000,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	90.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	70.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	4.4.90.52.00	81	100.000,00
22.00.000.13.695.2008.1695	4.4.90.51.00	189	280.000,00
22.00.000.13.695.2008.1696	4.4.90.51.00	190	540.000,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.50.41.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.30.00	00	16.500,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	4.810,00
22.00.000.13.392.2008.2443	3.3.90.39.00	00	8.178,04
22.00.000.13.392.2008.2445	3.3.90.39.00	00	5.240,00
22.00.000.13.392.2008.2446	3.3.90.39.00	00	3.450,00
22.00.000.13.392.2008.2456	4.4.90.52.00	00	10.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	4.4.90.52.00	00	1.900,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	774.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	70	334.418,60
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	6.440,40
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	13.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	86	1.500,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.36.00	86	36.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	122	4.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	160.280,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.30.00	124	152.552,40
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.30.00	33	538.776,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	4.973,10
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.51.00	33	5.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	80.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	20.000,00
10.00.000.10.304.2014.2104	3.3.90.39.00	63	99.500,00
10.00.000.10.302.2014.2501	3.3.90.30.00	122	20.000,00
10.00.000.10.302.2014.2501	3.3.90.36.00	122	4.000,00
10.00.000.10.302.2014.2501	3.3.90.39.00	122	20.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	120	31.000,00
10.00.000.10.303.2014.2805	3.3.90.30.00	44	15.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.30.00	122	196.257,60
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.36.00	122	20.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.39.00	122	50.000,00
10.00.000.10.302.2014.2974	3.3.90.30.00	208	526.775,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

10.00.000.10.304.2014.2809	3.3.90.30.00	124	600,00
10.00.000.10.301.2014.1810	4.4.90.51.00	63	6.964.000,00
10.00.000.10.301.2014.1810	4.4.90.52.00	63	1.500.710,00
10.00.000.10.302.2014.1811	4.4.90.52.00	63	551.890,00
10.00.000.10.305.2014.2978	4.4.90.52.00	63	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981	3.1.90.11.00	215	230.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	217	2.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	140.000,00
11.00.000.08.244.2021.2994	3.3.90.39.00	222	200.000,00
11.00.000.08.244.2021.2995	3.3.90.39.00	223	200.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	100.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	160.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jonimar Sales
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº. 6421 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Fixa o valor da UFMTR e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.564 de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o índice acumulado de 3,88% nos meses de Outubro de 2019 a Setembro de 2020 do INPC;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao Processo de Lançamento de IPTU e consequentemente a entrega do carnê de forma ágil aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 98,45 (noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios - UFMTR, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

*João Carlos
Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº. 6436 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação dos
componentes do Sistema
Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional -
SISAN do Município de Três
Rios - RJ.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e na Lei Estadual nº 5.594, de 11 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 5.691, de 16 de abril de 2010, que cria o Sistema e a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e o Decreto Estadual nº 44.232, de 07 de junho de 2013, que regulamenta a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.273, de 23 de novembro de 2007 que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e pelo

[Assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º - A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município.

[Assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Município e das comunidades na produção e no consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Três Rios deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Federal, Estadual e com os demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º - São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Três Rios - CAISAN Municipal;

CAPÍTULO II

**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL**

Art. 8º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é instância municipal do SISAN responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do Sistema no âmbito do município de Três Rios;

Art. 9º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser realizada a cada quatro anos com composição de 1/3 de representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil, com as seguintes finalidades:

I - Realizar um diagnóstico participativo sobre a realidade da segurança alimentar e nutricional no município de Três Rios para orientar a elaboração e revisão dos planos municipais de segurança alimentar e nutricional;

[Assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- II - Avaliar o impacto dos planos municipais de segurança alimentar e nutricional;
- III - Definir os critérios de composição do COMSEA;
- IV - Escolher os delegados que representarão o município nas conferências regionais e estaduais de segurança alimentar e nutricional;

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Art. 10º - Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Prefeito de Três Rios e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

- I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IX - Atualizar o seu regimento interno no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação do Decreto.

§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Três Rios, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo por prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

Art. 11º - O COMSEA será composto por 12 membros titulares, e igual número de suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil, cabendo o representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

§ 1º - A representação governamental no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

- I - representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- II - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- III - representante da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;
- IV - representante da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos entre os segmentos abaixo relacionados, conforme critérios de indicação e proporção estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- I - representantes de entidades sociais (ONGs, entidades beneficentes, etc);
- II - representantes de agricultores familiares;
- III - representantes de associações de moradores;
- IV - representantes de instituições religiosas de diferentes matizes;
- V - representantes de pescadores;
- VI - representantes de assentados da reforma agrária;
- VII - representantes de povos e comunidades tradicionais;
- VIII - representantes de feirantes;

§ 3º - Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos e afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

§ 4º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º - A atuação dos representantes da sociedade civil no COMSEA será considerada serviço de interesse público relevante não remunerado.

§ 6º - Os representantes governamentais, titulares e suplentes, serão designados pelos Secretários Municipais.

CAPÍTULO IV

DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - CAISAN MUNICIPAL

Art. 12º - A CAISAN Municipal, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem como finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de SAN, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de SAN, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos municipais executores de ações e programas de SAN;
- III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de SAN;
- V - participar dos fóruns bipartite e tripartite para interlocução e pactuação com representantes das CAISANs municipais, estadual e nacional sobre Pactos de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada e mecanismos de implementação dos planos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo municipal que compõem a CAISAN Municipal, apresentando relatórios periódicos;

Art. 13º - A CAISAN Municipal deverá ser presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

§ 1º - A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deverá ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

§ 2º - A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 14º - Os membros da CAISAN Municipal deverão ser os representantes governamentais no COMSEA;

Art. 15º - A CAISAN Municipal deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, a contar da data da sua instalação.

CAPÍTULO V

**DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

Art. 16º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN Municipal, com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e em estreita observância ao marco legal vigente.

Art. 17º - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetos à Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

V - incorporar estratégias intersectoriais e ações articuladas para atendimento às demandas da população, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações das instâncias estaduais e nacionais do SISAN;

Art. 18º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 22 de Dezembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
CAMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA
NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
SISAN, REQUERIDO PELO
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

**TERMO DE ADESÃO Nº 008
PROCESSO Nº _____**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377.0001-93, com sede na Praça São Sebastião, nº 81, Centro - Três Rios/RJ, neste ato representado pelo Prefeito **JOSIMAR SALES MAIA** portador da Carteira de Identidade nº 06.056.483-8 e do CPF nº 886.072.407-49, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 227 apto: 1004 - Centro - Três Rios/RJ, mediante o presente **TERMO** requer sua **ADESÃO** ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na conformidade da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, adere ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tendo por objetivo:

I - Formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;

II - estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;

III - promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional; e

IV - assegurar a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, obriga-se a promover o integral cumprimento das normas que regulamentam o SISAN, no âmbito de suas atribuições, conforme o disposto no Decreto nº 7.272, de 2010, especialmente:

I - assegurar que a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional tenha atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

II - apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar que este tenha formato e atribuições similares às do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

III - elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano, com base nas disposições constantes no Decreto nº 7.272, de 2010, e nas diretrizes emanadas de sua Conferência e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - exercer a interlocução e pactuação com a CAISAN, participando do Fórum Bipartite, por meio da respectiva Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;

V - monitorar e avaliar os programas e as ações de sua competência, bem como fornecer informações à sua Câmara Governamental Intersetorial e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTAMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS** está apto à efetivação de sua adesão e permanência no SISAN.

Três Rios, 22 de Dezembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito Municipal